



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 24/2026
Processo nº 23355.002064/2026-78**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTE – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus*
Barbacena**

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICAS as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes em Informática e Eventos e do Curso Técnico Integrado em Alimentos do *Campus* Barbacena, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) e da Resolução nº 18/2025, de 06 de novembro de 2025, que aprova o Regulamento para Eleição dos Colegiados dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos da Instituição.

1.2 – No caso dos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, cada curso deverá ter seu colegiado, composto por 100% dos docentes que ministram disciplinas que constam na matriz curricular do curso; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: todos os representantes docentes atuantes no curso; dois, (2) representantes discentes, regularmente matriculados nos referidos cursos, eleitos por seus pares.

1.2.2 - Membros suplentes: dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados nos referidos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes do *Campus* Barbacena, exceto formandos.

1.3 – No caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, cada curso deverá ter seu Colegiado composto por quatro representantes docentes efetivos, eleitos por seus



pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.3.1 – Membros titulares: quatro (4) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo dois da base nacional comum e dois da área técnica específica do curso, eleitos por seus pares; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1º e 2º série, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3.2 – Membros suplentes: quatro (4) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo dois (2) da área técnica e dois (2) da base nacional comum; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Barbacena*, exceto formandos.

1.4 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*, os **discentes que estejam regularmente matriculados nos respectivos cursos, exceto formandos.**

2.1.1 – São considerados alunos formandos aqueles com previsão de formatura em até dois semestres letivos, contados a partir da data de divulgação do edital.

2.2 – Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 17 a 21 de setembro de 2026.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/1MBHNLRhEKTy8CgPA>>.

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante por meio do SIGAA.

3.4 – – A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional, no



primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.6 – Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso da decisão, nos termos deste Edital e da Resolução nº 18/2025.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Barbacena*.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I – estudantes de outros cursos;

II – estudantes com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – O voto é facultativo.

5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting.

5.3 - O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.4 – A cabine de votação estará disponível para teste pelos eleitores nos 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data da eleição, conforme cronograma deste Edital.

5.5 – Caso o eleitor não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.3 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Cursos Técnicos (cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br) até 12:00 do dia útil anterior ao da votação.

5.6 - A votação eletrônica será iniciada às 00:00 e será encerrada às 23:59 do dia 28 de setembro de 2026.

5.7 - O voto será secreto e, conforme os parâmetros do sistema Helios Voting, somente a última cédula depositada pelo eleitor será considerada válida.

5.8 – Caso o número de candidaturas seja menor que o número de vagas titulares, a Comissão Eleitoral verificará o atendimento das candidaturas aos requisitos previstos neste Edital e, estando as candidaturas regulares, será dispensado o processo de votação, conforme previsto no artigo Art. 4º, § 5º da Resolução nº 18/2025, de 06 de novembro de 2025. Nessa situação, o Coordenador do Curso indicará os membros



remanescentes necessários para completar a totalidade dos membros discentes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. A Comissão Eleitoral encaminhará as informações à Diretoria de Ensino para as providências relativas à nomeação.

5.9 - Não havendo candidaturas, os membros discentes serão indicados pelo Coordenador do Curso e designados pelo Diretor-Geral do Campus.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração será realizada no dia posterior ao da votação, em sessão on-line gravada, utilizando a contagem de votos fornecida pelo sistema eletrônico Helios Voting.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 02 (dois) candidatos de cada curso que obtiverem o maior número de votos.

6.6 – Serão considerados eleitos como membros suplentes os 02 (dois) candidatos imediatamente subsequentes aos eleitos titulares, em ordem decrescente do número de votos.

6.7 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas nos dois últimos trimestres/semestres.

II – em igualdade de condições, o candidato de maior idade.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no sítio institucional.

7- DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.1.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação Geral de Cursos Técnicos (cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br).



7.2 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.3 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor-Geral; e, em última instância, pelo Conselho de Campus.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado respectivo curso.

CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	16 de setembro de 2026
Inscrição dos candidatos	17 a 21 de setembro de 2026
Homologação e divulgação das inscrições	22 de setembro de 2026
Campanha eleitoral	23 a 25 de setembro de 2026
Teste da cabine de votação	23 a 25 de setembro de 2026
Envio do link da cabine eleitoral	25 de setembro de 2026
Eleição	28 de setembro de 2026
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	29 de setembro de 2026
Prazo para pedidos de reconsideração e impugnação	29 a 01 de outubro de 2026
Homologação do resultado	05 de outubro de 2026

Barbacena, 16 de setembro de 2026

Comissão Eleitoral

Gabriela de Souza Pinto

André Luis Martin de Araújo



Demili Fabiano Simeao

Priscila Sad de Sousa Ferreira

Wellington de Freitas Castro

Arthur do Nascimento Assunção

Alexandre Bartoli Monteiro

Giovana Maria Pereira Assumpção

Jefferson Luis Lopes Matosinhos